

EDITAL Nº 51/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.016260/2022-63

DOCUMENTO SEI Nº 1799745

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem como **bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Artesanato em Bambu; Corte e Costura: confecção de roupas de cama, mesa e banho; e Designer de Sobrancelhas**, na modalidade presencial, referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada custeados por Emenda Individual, conforme Plano de Trabalho - TED 11353.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital de Chamada Pública Simplificado tem por objetivo a seleção de servidores do IFRO *Campus* Ji-Paraná para atuar como Coordenadores dos Cursos FIC de:

- a) ARTESANATO EM BAMBU - 100 horas;
- b) CORTE E COSTURA: CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO - 100 horas;
- c) *DESIGNER* DE SOBRANCELHAS - 60 horas.

1.2. Trata-se da oferta dos referidos cursos para a comunidade em vulnerabilidade social e econômica do Município de Ji-Paraná.

1.3. Esta Chamada se justifica como alternativa para o preenchimento de vagas, pois, os projetos foram financiados por Emenda Parlamentar com a característica de produto, na qual o pagamento é mediante a entrega do produto solicitado de acordo com as metas e ações do TED 11353 e de acordo com a Instrução Normativa n. 03/2022/RET-C CAB/RET.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais que sejam servidores ativos do IFRO com formação mínima em nível superior e **que apresentem uma minuta de Projeto Pedagógico de Curso para o qual se candidata a Coordenador**.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento e implantação do curso de forma presencial, conforme consta no quadro de vagas.

3. 3 QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos
	Nº de Vagas	Ch Semanal	Nº de Meses	Valor da Bolsa Mensal	
Coordenador de Curso de Corte e Costura: Confecção de roupas	1	10	4	R\$	Apresentar um PPC de curso FIC de Corte e Costura: Confecção de

Costura. Colecção de roupas cama, mesa e banho	1	10	4	1.200,00	roupas cama, mesa banho. Carga horária de 100h
Coordenador de Curso de Artesanato em Bambu	1	10	4	R\$ 1.200,00	Apresentar um PPC de curso FIC de: Artesanato em Bambu. Carga horária de 100h
Coordenador de Curso de Designer de Sobrancelhas	1	10	3	R\$ 1.200,00	Apresentar um PPC de curso FIC de: Designer de Sobrancelhas. Carga horária de 60h

3.2. O período das atividades do coordenador, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios para o curso.

3.3. Compete ao Coordenador:

- a) exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- b) coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- c) realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- d) coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- e) aprovar o Projeto de Ensino dos professores colaboradores;
- f) elaborar o cronograma de execução do curso e encaminhar para a coordenação geral;
- g) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- h) supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas desenvolvidos pelos professores;
- i) participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe;
- j) solicitar o cadastramentos dos professores colaboradores no SUAP;
- k) acompanhar e certificar os relatórios;
- l) fazer a aquisição de materiais, conforme as necessidades apresentadas no PPC do curso, devendo seguir a legislação quanto ao menor preço e prestação de contas;
- m) desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através do endereço eletrônico cfc.jipa@ifro.edu.br, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão entregar os documentos referenciados abaixo:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação, conforme a Ficha de Inscrição e Pontuação disposta no Anexo 1;
- c) Projeto Pedagógico do curso FIC de: Confecção de roupas cama, mesa banho. Carga horária de 100h/ ou Artesanato em Bambu Carga horária de 100h/ ou Designer de Sobrancelhas Carga horária de 60h;
- d) Declaração de que não excede 60h semanais de trabalho.

4.2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 1, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3. O IFRO *Campus* Ji-Paraná não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Equipe Gestora da execução do TED 11353 que compõe também a Equipe Avaliadora, conforme projeto protocolado no DEPEX do *Campus Ji-Paraná* (Portaria 195/JIPA-CGAB/IFRO, de 09 de agosto de 2022).

5.2. A única etapa de seleção será a entrega por e-mail da Minuta do PPC do Curso para o qual o candidato se inscreveu, e demais documentos à Equipe Avaliadora, conforme item 5.3.

5.3. A comprovação de elaboração será feita através de envio no e-mail (cfic.jipa@ifro.edu.br), do Projeto Pedagógico do Curso FIC para o qual o candidato se inscreveu que será avaliado inicialmente pela Coordenação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e, posteriormente, pela Equipe Avaliadora e entrega da comprovação dos itens do Quadro 2.

5.3.1. Projeto Pedagógico do Curso:

Quadro 2 - Projeto Pedagógico do Curso

Função	Projeto Pedagógico do Curso	Pontuação
Coordenador de Curso de Corte e Costura: Confecção de roupas cama, mesa banho	<p>Entrega da minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Corte e Costura: Confecção de roupas cama, mesa banho. Carga horária de 100h, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Português Instrumental e Mídias Sociais <p>(Perfil do Colaborador: Graduação em Língua Portuguesa e/ou Graduação em Sistema de Informação e/ou Tecnólogo em Informática e/ou Técnico em Informática).</p> <ul style="list-style-type: none">• Empreendedorismo e Direito da Mulher <p>(Perfil do Colaborador: Graduação em Direito e/ou Graduação em Pedagogia e/ou Graduação em Administração de Empresas e/ou Ciências Contábeis).</p> <ul style="list-style-type: none">• Corte Costura - Roupa de cama;• Corte Costura - Roupa de mesa;• Corte Costura - Roupa de banho. <p>(Perfil do Colaborador: Ensino Fundamental completo e comprovação de Experiência em Corte de Costura).</p> <p>Observação: Deve-se observar na elaboração da minuta do PPC a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017.</p>	50
	<p>Entrega da minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Artesanato em Bambu Carga horária de 100h, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mídias Sociais: <p>(Perfil do Colaborador: Graduação em Língua Portuguesa e/ou Graduação em Sistema de Informação e/ou Tecnólogo em Informática e/ou Técnico em Informática)</p> <ul style="list-style-type: none">• Empreendedorismo: <p>(Perfil do Colaborador: Graduação em Pedagogia e/ou Graduação em Administração de Empresas e/ou Ciências Contábeis).</p>	

<p>Coordenador de Curso de Artesanato em Bambu</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Arte e Sustentabilidade: (Perfil do Colaborador: Graduação em Engenharia Florestal e/ou Técnico em Florestas e/ou Graduação em História) • O Profissional e as Ferramentas de Trabalho do Artesão: (Perfil do Colaborador: Marceneiro e/ou Artesão com Ensino Médio completo e/ou Notório saber) • Extração, higienização e tratamento de bambu: (Perfil do Colaborador: Marceneiro e/ou Artesão com Ensino Médio completo e/ou Notório saber) • Prática do ofício de artesanato em bambu: (Perfil do Colaborador: Marceneiro e/ou Artesão com Ensino Médio completo e/ou Notório saber) <p>Observação: Deve-se observar na elaboração da minuta do PPC a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017.</p>	<p>50</p>
<p>Coordenador de Curso de Designer de Sobrancelhas</p>	<p>Entrega da minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Designer de Sobrancelhas Carga horária de 60h, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Português Instrumental e Mídias Sociais: (Perfil do Colaborador: Graduação em Língua Portuguesa e/ou Graduação em Sistema de Informação e/ou Tecnólogo em Informática e/ou Técnico em Informática) • Empreendedorismo e Direito da Mulher: (Perfil do Colaborador: Graduação em Direito e/ou Graduação em Pedagogia e/ou Graduação em Administração de Empresas e/ou Ciências Contábeis) • Técnicas de Sobrancelhas: (Perfil do Colaborador: Ensino Fundamental completo e comprovação de Experiência em designer em sobrancelhas) <p>Observação: Deve-se observar na elaboração da minuta do PPC a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017.</p>	<p>50</p>

5.3.2. Afinidade com o perfil dos cursos a serem ofertados:

Quadro 3 - Pontuação quanto a afinidade com a proposta do curso

Função	Abordagem	Pontuação	Pontuação
	Participação em cursos de extensão correlacionado ao curso (comprovação através de declaração	5 pontos; Máximo de 4 comprovações.	20

Coordenador de curso	ou certificado)		
	Formação (comprovação através de Diploma ou Certificado,)	Formação Acadêmica em pelo menos um dos Componentes Curriculares obrigatórios para a matriz do curso.	30
Total de Pontos			100

5.4. Somatório das pontuações:

5.4.1. A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida no Quadro 2 e Quadro 3.

5.4.2. A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 2 deste Edital é eliminatório.

5.4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) Ordem de recebimento dos documentos por e-mail;

5.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, no ambiente do Edital.

5.6. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail cfic.jjpa@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação **Recurso ao Edital de Colaborador para o TED 11353**.

5.7. A Comissão Avaliadora será composta pela Equipe Gestora do TED 11353.

5.8. Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral responsável pela execução do TED 11353, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail indicados na convocação os seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) Termo de Compromisso e Responsabilidade (a ser enviado no ato da convocação);

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

6.6. As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser realizado desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de

convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7. PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. O profissional contratado como colaborador/Coordenador de Curso do TED 11353 receberá a bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 3 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Supervisor Geral.

7.3. Compete ao Supervisor Geral do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.3.1. Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

7.4. A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.5. O colaborador poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, desde que a carga horária de atividades não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais.

7.6. É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação do Edital	14/12/2022	Site do IFRO
Inscrição	15/12/2022 a 19/12/2022	cfc.jjpa@ifro.edu.br
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	20/12/2022	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	21/12/2022	cfc.jjpa@ifro.edu.br
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos e convocação	22/12/2022	Site do IFRO, na mesma página do Edital da Chamada
Envio de Documentação pelos convocados	23/12/2022	cfc.jjpa@ifro.edu.br
Início das atividades	-	Conforme cronograma apresentado pelo Coordenador-Geral responsável pela Execução do TED

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas sobre esta Chamada devem ser remetidas à Coordenação-Geral do PROJETO TED 11353/2022, pelo e-mail cfc.jjpa@ifro.edu.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral responsável pela execução do TED em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Chefia do Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1799745** e o código CRC **F4FC6CA1**.

ANEXOS AO EDITAL N° 51/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Função para a qual concorre	

Projeto Pedagógico do Curso

Função	Projeto Pedagógico do Curso	Pontuação
Coordenador de Curso	Entrega da minuta dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de: ARTESANATO EM BAMBU 100H - CORTE E COSTURA: CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO 100H - DESIGNER DE SOBRANCELHAS 60H, observando-se na elaboração a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017.	

Pontuação quanto a afinidade com a proposta do curso

Função	Abordagem	Pontuação	Pontuação
Coordenador de curso	Participação em cursos de extensão (comprovação através de declaração ou certificado)	5 pontos; Máximo de 4 comprovações.	
	Formação	Formação Acadêmica em pelo menos um dos Componentes Curriculares obrigatórios para a matriz do curso.	

Ji-Paraná, _____ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Ji-Paraná, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO